



Decreto Nº: 491/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.668,15 (desenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quinze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.281,40

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.281,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.281,40

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.686,75

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3.686,75

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

10.700,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Serviços Publ. Sau

10.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.386,75

TOTAL DA UNIDADE:

19.668,15

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

19.668,15

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94 - Indenizações Restitu.Trabalhistas

281,40

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

281,40

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

5.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.281,40

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT



Decreto Nº: 491/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.700,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.700,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.700,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.686,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.686,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.686,75
TOTAL DA UNIDADE:	19.668,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	19.668,15



Decreto Nº: 491/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	8.968,15	8.968,15	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.700,00	10.700,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna